



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

## EDITAL nº 02/2021 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE TILAPICULTOR, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### 1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Tilapicultor, na modalidade a distância (EAD), com inscrições no período **de 14 a 20 de junho de 2021**, disponibilizando 30 vagas, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

2.2. O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, com o apoio da comissão responsável pela proposta do Curso FIC de Tilapicultor designada pela PORTARIA 88/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB, da Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo.

2.3. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.

2.4. A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na forma de cursos abertos à comunidade, fundamenta-se na legislação vigente, e tem como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Como requisito necessário para inscrição no Curso FIC EAD de Tilapicultor, **o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental**.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 30 vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Grupo 1 - Vagas destinadas a servidores e alunos regularmente matriculados no IFPB, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	09
Grupo 2 - Vagas destinadas à comunidade externa, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	21
<b>Total</b>	<b>30</b>

4.2. As vagas reservadas remanescentes, ou seja, não sejam integralmente ocupadas, poderão ser remanejadas entre os Grupos descritos no quadro do item 4.1, de maneira a garantir a ocupação integral das 30 vagas ofertadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do site: <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb/>, no período de 14 a 20 de junho de 2021, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

5.3. **Para se inscrever, o candidato deverá:**

- Possuir escolaridade mínima no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital;
- Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 5.5**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb/>, preencher o formulário eletrônico de inscrição com os dados solicitados e anexar ao formulário os documentos obrigatórios, que são:

- Comprovante (frente e verso do documento) de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado). O requisito **mínimo** para matrícula nesse curso é o Ensino Fundamental completo, podendo se inscrever candidatos com nível de escolaridade superior ao requisito mínimo;
- Documento de identificação com fotografia\* (frente e verso do documento)\*\*;
- CPF (frente do documento).

\* Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

5.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

5.7. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 5.5.

6.2. A classificação dos candidatos respeitará a ordem crescente de inscrição.

6.3. Resultado preliminar de inscrições será divulgado no dia 24 de junho de 2021.

6.4. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências, cancelamento de matrícula.

6.5. Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

6.6. Será publicada Lista de Espera no caso de necessidade de chamamento de candidatos.

6.7. Os candidatos da Lista de Espera serão convocados por publicação nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no Portal do Campus Cabedelo, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, e no site: <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>, obedecendo ao cronograma previsto no item 10 deste edital.

7.2. O resultado da confirmação de matrícula dos inscritos classificados ocorrerá no dia 30 de junho de 2021.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>, conforme indicado no cronograma deste edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, por

meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>.

8.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste edital.

8.3. O resultado dos recursos será publicado na área deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.

9.2. O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada sem efeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prevê o item 10.

## 10. DOS RECURSOS

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições em <a href="https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb/">https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb/</a>	14 a 20 de junho de 2021
Resultado preliminar de inscrições	24 de junho de 2021
Prazo para interposição de Recurso	25 de junho de 2021
Análise dos Recursos	28 de junho de 2021
Resultado dos recursos	29 de junho de 2021
Confirmação de Matrícula	30 de junho de 2021
Início das aulas	12 de julho de 2021
Período do curso	12 de junho a 25 de setembro de 2021

## 11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. O curso será realizado de forma remota, totalmente on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ead.ifpb.edu.br>.

11.2. O curso possui carga horária prevista de 160 horas, com duração estimada de 3 meses, durante o período de 12 de julho de 2021 a 25 de setembro de 2021, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

11.3. É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas **exclusivamente on-line**.

11.4. O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a

primeira semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato da Lista de Espera.

11.5. A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 7,0 (70%).

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será realizada pelo IFPB Campus Cabedelo e o certificado será enviado ao e-mail de matrícula do aluno, mediante atendimento do **item 11.6**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, disponível no endereço eletrônico <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>.

13.2. O curso será ofertado **integralmente** na modalidade de ensino a distância.

13.3. A íntegra deste edital e qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital serão divulgadas nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.even3.com.br/tilapicultorifpb>.

13.4. Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

13.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, em conjunto com a comissão instituída pela Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo através da PORTARIA 88/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB.

Cabedelo, 11 de junho de 2021.

*(assinado no original)*  
Evandro Lima Cordeiro Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo